



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000471/2016

Data: 06/04/2016 Horário: 02:30

Legislativo - PAR 46/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Complementar nº 15/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 04/04/2.016, e registrado sob o nº 17/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, este relator detectou alguns erros materiais, que podem ser corrigidos por meio de emendas, no qual deverão ser adequadas quando da elaboração final, sendo que referido projeto passa a ter a seguinte redação:

(...) de posse do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sentido Araraquara-Ibitinga, no quilômetro 50, com a margem direita do Ribeirão São João. Deste ponto, segue o (...)

13





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(...) (IBG Vereadora Julia Teixeira Pereira Racy); defletindo à direita segue o alinhamento interno da Estrada IBG 040 (IBG Vereadora Julia Teixeira Pereira Racy)

de Leonildes Brumatti

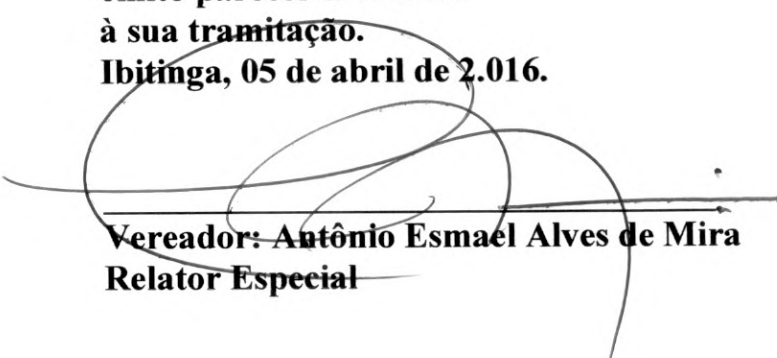
daí, deflete à esquerda e segue o alinhamento externo da referida IBG, sentido Ibitinga / Itápolis, até a

Municipal IBG 435 (IBG Vereador Dr. Pedro Secanho);

na sequência à direita

até a nascente do Córrego Taquaral

**Assim, com as emendas
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 05 de abril de 2.016.**


Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

